



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO DEMACRO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE GUARULHOS
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES CONTRA O
MEIO AMBIENTE - DICMA
PRODUTOS CONTROLADOS GUARULHOS
Rua Itaverava, 48 – 6º andar – Guarulhos/SP – Cep 07111-040

N.º 140

CERTIFICADO DE VISTORIA

Pelo presente **CERTIFICADO** declara-se, para os devidos efeitos que, nos moldes previstos no Decreto Estadual n.º 6.911, de 19 de janeiro de 1.935 e Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000, foi vistoriado e aprovado para os fins a que se destina, o depósito de **PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS**, localizado na **RUA ROSA MAFEI, 563**, no bairro **BONSUCESSO**, no município de **GUARULHOS**, Estado de São Paulo, pertencente à empresa **AQIA QUÍMICA INOVATIVA LTDA**, que pagou os emolumentos estipulados por Lei, fixando-se sua capacidade nos seguintes limites máximos:

ACETONA*	400 L	CARB. DE SÓDIO*	700 KG
ACIDO ACETICO*	400 L	CLORETO DE BENZILA	40.000 KG
ACIDO BENZOICO*	5.000 KG	CLOROFORMIO*	100 L
ACIDO BORICO*	5.000 KG	CRESOL*(colorex 4AMC)	500 KG
ACIDO CLORIDRICO*	5.000 KG	CRESOL*(Metilfenol)	300 KG
ACIDO FOSFORICO*	1.000 KG	DER CAFEINA(Cafeisilane)	3.000 KG
ACIDO HIPOFOSFOROSO*	5.000 KG	DICROMATO DE POTASSIO	01 KG
ACIDO NITRICO	100 KG	ETER DE PETROLEO*	06 KG
ACIDO PERCLORICO	05 L	ETER ETILICO*	03 L
ACIDO SULFURICO*	20.000 KG	ETILAMINA*	2.000 KG
ALCOOL ISOPROPILICO	200.000 KG	FENILETANOLAMINA*	100 KG
ALCOOL METILICO*	5.000 KG	FENOL(Nonilfenol Etoxilado)*	2.000 KG
ALCOOL N-BUTILICO*	40.000 KG	GLICERINA	120.000 KG
AMINAS(OUTRAS)	250.000 KG	GLICOL(Butil Di Glicol)	2.000 KG
AMINAS(Dietanolamina)*	60.000 KG	GLICOL(Propileno Glicol)	4.000 L
AMINAS(Dimetilaminopropilamina)*	120.000 KG	HIDROXIDO DE AMONIO	300 KG
AMINAS(Hexametilenotetramina)*	10.000 KG	HIDROXIDO DE SODIO	35.000 KG
AMINAS(Monoetanolamina)*	3.000 KG	HIPOCLORITO DE SODIO OU CLORO	5.500 KG
AMINOFENOL	5.000 KG	MANITOL	2.000 KG
ANIDRIDO ACETICO*	50 L	N,N-DIMETILAMINOETANOL*	10.000 KG
BENZOL*	100 KG	CONTINUA...	
BICARBONATO DE SODIO*	200 KG		

* = SUAS SOLUÇÕES E MISTURAS,

VÁLIDO PARA O TRIÊNIO: 2.026/2.027/2.028

Decreto Estadual n.º 1942, de 19 de novembro de 1.982.

Guarulhos, 30 de junho de 2026.

DOUGLAS DIAS TORRES
DELEGADO DE POLÍCIA

ANDREA C. S. SILVA
RG: 26.891.751/SSP/SP

OBSERVAÇÕES: O presente Certificado é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- comunicar à DPC quando houver modificações de razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- produtos fiscalizados pelo Comando do Exército, quando eventualmente necessitados em quantidade não superior a 02 (dois) quilogramas, deverão ter a PERMISSÃO ESPECIAL, nos termos do parágrafo único do art.101 do Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000;
- produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (DPF), atentar para o disposto na Portaria DPF 1274/03 e Lei Federal n.º 10.357/01

IMPORTANTE:

- Esta licença refere-se tão-somente aos produtos de categoria de controle 6 (Secretaria de Segurança Pública)
- Produtos fiscalizados pelo Comando do Exército (categoria de controle de 1 a 5) necessitam, também, do CR (ou TR) expedido pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2.ª Região Militar - SFPC/2
- Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (categoria de controle 7) necessitam, também, da Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal - Divisão de Repressão a Entorpecentes - DRE



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO DEMACRO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE GUARULHOS
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES CONTRA O
MEIO AMBIENTE - DICMA
PRODUTOS CONTROLADOS GUARULHOS
Rua Itaverava, 48 – 6º andar – Guarulhos/SP – Cep 07111-040

N.º 140

CERTIFICADO DE VISTORIA

Pelo presente **CERTIFICADO** declara-se, para os devidos efeitos que, nos moldes previstos no Decreto Estadual n.º 6.911, de 19 de janeiro de 1.935 e Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000, foi vistoriado e aprovado para os fins a que se destina, o depósito de **PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS**, localizado na **RUA ROSA MAFEI, 563**, no bairro **BONSUCESSO**, no município de **GUARULHOS**, Estado de São Paulo, pertencente à empresa **AQIA QUÍMICA INOVATIVA LTDA**, que pagou os emolumentos estipulados por Lei, fixando-se sua capacidade nos seguintes limites máximos:

N-HEXANO*	50 KG	ACIDO FORMICO	3 KG
PERCARBONATO DE SODIO*	5.000 KG	PERMANGANATO DE POTASSIO	5.000 KG
PEROXIDO DE HIDROGENIO*	3.000 KG	CLORETO DE METILENO	6 KG
PIMENTA LIQUIDA	50 KG	GAMA-BUTIROLACTONA(GBL)*	1 LT
POTASSA CAUSTICA*	2.000 KG	METILETILCETONA	5.000 KG
RESORCINOL/COLOREX 4CR*	2 KG	CLORETO DE AMONIO	10 KG
RESORCINOL/COLOREX REG-GC*	2 KG	CLORETO DE MERCURIO II	01 KG
SULFATO DE DIMETILA*	40.000 KG	ACETATO DE N-BUTILA	01 KG
SULFATO DE SODIO*	50 KG	ACETATO DE N-PROPILA	01 KG
TOLUOL OU TOLUENO*	200 KG	DIACETONA ALCOOL	01 KG
TRITANOLAMINA*	5.000 KG	NITRATO DE POTASSIO	01 KG
XILENO OU XILOL*	20.000 L	CROMATO DE POTASSIO	05 KG
CARBONATO DE POTASSIO	2.000 KG	ACETONITRILA	26 KG
DIETILENO GLICOL	60.000 KG	ACIDO GALICO	01 KG
ETILENO GLICOL(Monoetileno Glicol)	8.000 KG	ALCOOL PROPILICO	03 KG
BOROHIDRETO DE SODIO	25 KG	BENZALDEIDO	04 KG
CAFEINA	140 KG	CROMATO DE POTASSIO	05 KG
PIRIDINA	50 LT	HEPTANO	04 KG
BICARBONATO DE POTASSIO	01 KG	TEOFILINA	02 KG
FLUORETO DE SODIO	01 KG	TETRAHIDROFURANO	05 KG
ACETATO DE ETILA	7 KH	NADA MAIS.	
ACIDO BROMIDRICO	5.000 KG		

* = SUAS SOLUÇÕES E MISTURAS,

VÁLIDO PARA O TRIÊNIO: 2.026/2.027/2.028

Decreto Estadual n.º 1942, de 19 de novembro de 1.982.

Guarulhos, 30 de junho de 2026.

ANDRÉA C. S. SILVA
RG: 26.891.751/SSP/SP

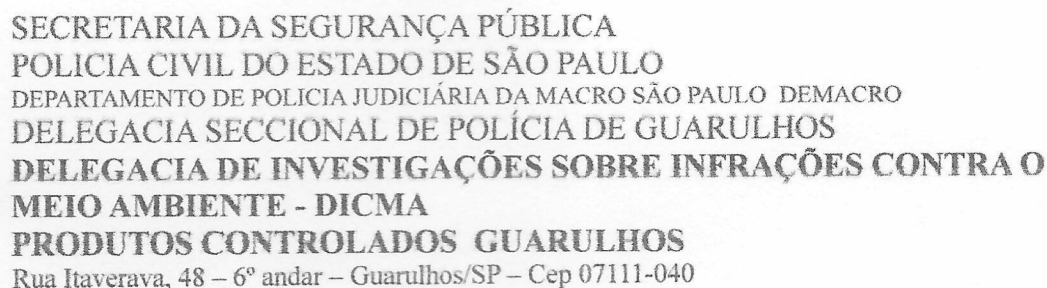
DOUGLAS DIAS TORRES
DELEGADO DE POLÍCIA

OBSERVAÇÕES: O presente Certificado é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- comunicar à DPC quando houver modificações de razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- produtos fiscalizados pelo Comando do Exército, quando eventualmente necessitados em quantidade não superior a 02 (dois) quilogramas, deverão ter a PERMISSÃO ESPECIAL, nos termos do parágrafo único do art.101 do Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000;
- produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (DPF), atentar para o disposto na Portaria DPF 1274/03 e Lei Federal n.º 10.357/01

IMPORTANTE:

- Esta licença refere-se tão-somente aos produtos de categoria de controle 6 (Secretaria de Segurança Pública)
- Produtos fiscalizados pelo Comando do Exército (categoria de controle de 1 a 5) necessitam, também, do CR (ou TR) expedido pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2.ª Região Militar - SFPC/2
- Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (categoria de controle 7) necessitam, também, da Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal - Divisão de Repressão a Entorpecentes - DRE



CERTIFICADO DE VISTORIA

ALCOOL ISOBUTILICO	03 L
AMONIA AQUOSA OU AQUOSO OU DE AQUA	2.000 KG
CICLOHEXANO OU CICLOEXANO *	03 L
CLORETO DE BARIO (DECRETO6911)	02 KG
ETER DIETILICO	02 L
HIDROXIDO DE POTASSIO	07 KG
NITRATO DE CHUMBO	05 L
NITRATO DE SODIO	02 KG
NADA MAIS.	

DOUGLAS DIAS TORRES
DELEGADO DE POLÍCIA

OBSERVAÇÕES: O presente Certificado é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- a) observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- b) comunicar à DPC quando houver modificações de razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- c) produtos fiscalizados pelo Comando do Exército, quando eventualmente necessitados em quantidade não superior a 02 (dois) quilogramas, deverão ter a PERMISSÃO ESPECIAL, nos termos do parágrafo único do art.101 do Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000;
- d) produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (DPF), atentar para o disposto na Portaria DPF 1274/03 e Lei Federal n.º 10.357/01

- 1) Esta licença refere-se tão-somente aos produtos de categoria de controle 6 (Secretaria de Segurança Pública)
- 2) Produtos fiscalizados pelo Comando do Exército (categoria de controle de 1 a 5) necessitam, também, do CR (ou TR) expedido pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2.ª Região Militar - SFPC/2
- 3) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (categoria de controle 7) necessitam, também, da Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal - Divisão de Repressão a Entorpecentes - DRE